



PROTOCOLO : 20.777-2/2011 - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2011 - RNI
ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO
RECORRENTES : RODRIGO ALONSO LEMES
JOÃO CARLOS HAUER
ADVOGADO : MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO – OAB/MT 15.436
DARLÃ MARTINS VARGAS – OAB/MT 5.300/B

DESPACHO

Trata-se de Recursos Ordinários interpostos pelo Sr. Rodrigo Alonso Lemes, Controlador Geral do Município e pelo Sr. João Carlos Hauer, ex-Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, representados por seus procuradores, a fim de reformar a decisão contida no Acórdão 295/2016-TP, que julgou irregulares as contas de gestão do exercício de 2011, com recomendações, determinações e aplicação de multas aos responsáveis.

Considerando a decisão que admitiu o Recurso interposto pelo Sr. Rodrigo Alonso Lemes (doc. nº 112190/2016), devolva-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Moisés Maciel, para providências complementares, especialmente quanto a admissão do segundo recorrente.

Tribunal de Contas, 26 de Fevereiro de 2018.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT. MP